



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413 Telefones: (27) 3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022.

REQUISITANTE: Diretoria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Diretoria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial.

ASSUNTO: Procedimento Administrativo para custeio do curso específico para compreender a importância do Estudo Técnico Preliminar, para o servidor Marilton Klein Stein

No dia 2 do mês de março de dois mil e vinte e um, autuei os documentos do Processo Administrativo de nº 131/2022, rubriquei as páginas e as enumerei.

As unidades competentes farão a juntada dos documentos subsequentes.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de março de 2022.

ANDREIA HELL PLASTER

Coordenador de Protocolo

Matrícula 748

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOMINGOS MARTINS – SANDRA CHRISTINA NEITZKE



MARILTON KLEIN STEIN, servidor público, lotado no quadro comissionado de pessoal desta Câmara Municipal no cargo de Supervisor Administrativo, de Arquivo e Cerimonial, requeiro a Vossa Excelência a autorização para realização de curso assim como o seu custeamento nos dias 8 e 9 de março de 2022. O curso solicitado é presencial e tem o objetivo de proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos específicos para compreender a importância do Estudo Técnico Preliminar – ETP na tomada de decisão e apresentar ao participante os erros comuns nos processos decisórios. O cursista também conhecerá a jurisprudência dos tribunais de contas aplicáveis às matérias abordadas durante o curso, bem como estarão aptos para aplicar técnicas de solução de problemas na elaboração de Estudos Preliminares para definir necessidade, estabelecer critérios, levantar soluções possíveis e avaliá-las conforme os critérios pré-elaborados, considerando os contextos de tomada de decisão e heurísticas e vieses que interferem no processo. Ademais, proporcionar aos alunos também conhecer ferramentas e adquirir as habilidades necessárias para a elaboração de termos de referências e/ou projetos básicos para as aquisições e contratações públicas. Será apresentado um modelo padrão a ser utilizado como referência pelos alunos, o que lhes possibilitará implantar uma versão customizada às necessidades específicas do órgão de origem. Será feita uma exposição da fundamentação legal, decisões do TCU e recomendações dos órgãos de controle interno relacionadas ao tema. Além disso, será oportunizado aos participantes um trabalho prático de elaboração de um termo de referência/projeto básico.

Segue anexado o folder do curso com todas as informações.

Termos em que,

P. Deferimento.

Domingos Martins, 23 de fevereiro de 2022.

  
MARILTON KLEIN STEIN  
Supervisor Administrativo, de Arquivo e Cerimonial  
Mat. 817





## VALORES:

- Opção A = R\$ 1.416,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- Opção B = R\$ 1.716,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- Opção C = R\$ 2.006,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.
- Opção D = R\$ 1.636,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- Opção E = R\$ 1.806,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

### Concessão de descontos:

Participantes: Valor do desconto por aluno:

3 e 4 R\$ 150,00

5 e 6 R\$ 200,00

7 a 8 R\$ 250,00

9 R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$150,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br)

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Inscrição no site [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br) ou no link:

<http://conveniar.fest.org.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=277>

Contato FEST:

(27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur ou Camila.

[cursos@fest.org.br](mailto:cursos@fest.org.br)



**DATAS E HORÁRIOS:**

08.03.22 (8:30h às 17:30h) e 09.03.22 (8:00h às 17:00h).

**CARGA HORÁRIA:** 16 horas/aulas.

- LOCAL:** Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES Tel.: (27) 3204 6600 - [www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria](http://www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria) Atenção: O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

**PÚBLICO-ALVO:**

Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Membros das comissões do TCE. Agentes públicos e servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, ordenadores de despesas, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, planejadores da licitação, compradores, membros da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

**SOBRE O CURSO:**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivos: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços (Letra b, do inc. XXIII, do art. 6º, da Lei 14.133/21) O art. 174 da Constituição Federal dispõe que o Estado “exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”.

O termo “planejamento” consiste em uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, estruturando o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a que o planejamento se destina.

Esta ferramenta no processo de aquisição e contratação no âmbito da Administração Pública é o Projeto Básico (previsto no inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133/21) e/ou Termo de Referência (previsto no inciso XXIII, da Lei 14.133/21 e no inciso XI, do art. 3, do Decreto 10.024/19).

**OBJETIVOS:**

**Objetivo Geral:** Proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos específicos para compreender a importância do Estudo Técnico Preliminar – ETP na tomada de decisão e apresentar ao participante os erros comuns nos processos decisórios. O cursista também conhecerá a jurisprudência dos tribunais de contas aplicáveis às matérias abordadas durante o curso, bem como estarão aptos para aplicar técnicas de solução de problemas na elaboração de Estudos Preliminares para definir necessidade, estabelecer critérios, levantar soluções possíveis e avaliá-las conforme os critérios pré-elaborados, considerando os contextos de tomada de decisão e heurísticas e vieses que interferem no processo.

Proporcionar aos alunos também conhecer ferramentas e adquirir as habilidades necessárias para a elaboração de termos de referências e/ou projetos básicos para as aquisições e contratações públicas. Será apresentado um modelo padrão a ser utilizado como referência pelos alunos, o que lhes possibilitará implantar uma versão customizada às necessidades específicas do órgão de origem. Será feita uma exposição da fundamentação legal, decisões do TCU e recomendações dos órgãos de controle interno relacionadas ao tema. Além disso, será oportunizado aos participantes um trabalho prático de elaboração de um termo de referência/projeto básico.

**Objetivos Específicos:** Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Aplicar a legislação relacionada à elaboração de ETP;
- Dominar a aplicação de Técnicas para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;
- Desempenhar suas funções em consonância com a jurisprudência do TCU e do TCE-ES em relação às matérias abordadas no curso;
- Identificar as responsabilidades e as competências dos atores envolvidos.
- Promover uma mudança cultural em seu órgão, de forma a qualificar o processo de contratação.





## METODOLOGIA:

O curso será prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, exercícios teóricos e práticos, tomando por base a elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETP), que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar), e a elaboração de Termo de Referência.

## PROGRAMAÇÃO:

- Planejamento da Licitação: conceitos, fases e pontos de atenção;
  - ETP: conceito, objetivos, previsão legal e infralegal – exemplos de problemas que podem ocorrer em uma contratação sem o ETP;
  - Obrigatoriedade e possibilidade de dispensa – quando o ETP é obrigatório ou facultado ao gestor;
  - ETP simplificado: hipóteses de utilização e conteúdo mínimo na elaboração de um ETP;
  - ETP segundo a IN 40/2020, IN 49/20 e IN 5/2017 – diretrizes gerais para elaboração e conteúdo mínimo obrigatório;
  - Conteúdo mínimo obrigatório da ETP, segundo a definição constante no art. 7º da IN nº 40/2020:
  - I - Descrição da necessidade da contratação – com base no problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
  - II - Descrição de Requisitos - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
  - III - Levantamento de mercado - prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;
  - IV - Descrição da solução – descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
  - V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações – elaboração de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
  - VI - Estimativa do valor da contratação – fundamentada com base nos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
  - VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável - avaliação das hipóteses cabíveis;
  - VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes Projetos Transversais – relação com projetos transversais da contratação pretendida;
  - IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o Plano Anual de Contratações – promover a identificação da previsão da contratação pretendida no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
  - X - Resultados pretendidos – demonstrar quais serão os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, bem como a necessária demonstração de interesse público;
  - XI - Providências a serem adotadas – providências administrativas a serem adotadas pelos responsáveis pela contratação previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
  - XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento – demonstrar qual a estratégia que será adotada para tratar eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida;
  - XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – elaboração de manifestação conclusiva com base em fundamentos técnicos e legais.
- 
- Conceitos e Definições;
  - Legislação Aplicável;
  - Atores do Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
  - Modelo de Termo de Referência e/ou Projeto Básico;
  - Instrução Normativa nº 02/2008;
  - Planilha de Custos;
  - Cronograma Físico e Financeiro;
  - Funções do Gestor e Fiscal do Contrato;
  - Aprovação da Autoridade Competente;
  - Jurisprudência do TCU;
  - Trabalho Prático.
  - Estudos de Casos e jurisprudência dos tribunais de contas – estudos, artigos e decisões do TCU e do TCE-ES em relação às matérias abordadas no curso.
  - Hands On - Orientações finais, Exemplos e Exercícios práticos.

## PROFESSORES:

### RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA:

- Membro do Comitê Gestor do PROGED – Programa de Gestão Documental do Espírito Santo;
- Coordenador do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da SECONT;
- Membro da ANPPD - Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados;
- Membro do Conselho Fiscal da CODESA (04/2017 a 01/2020);
- Presidente do Conselho de Administração da CETURB (2015-2019);
- Subsecretário de Estado da Transparência (2009-2011, 2018)
- Subsecretário de Estado de Controle (2012- 2013);
- Secretário-Executivo: Conselho Estadual de Controle Interno (2013-2018), Conselho Estadual de Transparência Pública e Combate à Corrupção (2018), Comissão Mista de Reavaliação de Informações (2018) e da Etapa Estadual da 1ª CONSOCIAL;





- Mestrando em Project Management (Escuela de Negocios Europea de Barcelona);
  - Especialização em Análise de Sistemas (UFES)
  - Especialização em Auditoria na Administração Pública (UVV);
  - Assessor de Planejamento da SECONT (2013-2017);
  - Coordenador de Auditoria de TI da SECONT (2003-2009);
  - Professor universitário da UVV, onde ministrou a disciplina "Sistemas de Informação" nos cursos de Administração, Marketing, Logística e RH (2001-2008);
  - Professor de cursos de pós-graduação da FDV e da UVV;
  - Instrutor de cursos para servidores públicos da ESESP e da FEST;
  - Consultor de Tecnologia da Informação da CST (1995-2005).
  - Auditor do Estado efetivo da especialidade tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) desde abril de 1997;
  - Auditor do Estado efetivo da especialidade tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) desde abril de 1997;
  - Consultor de Tecnologia da Informação da Companhia Siderúrgica de Tubarão (1995-2005).
  - Coordenador de área de TI da Fundação de Seguridade Social dos Empregados da CST (1989-1995).
- Certificação Profissional**
- Foundation Certificate in IT- Service Management – ITIL Foundation pela EXIN;
  - Auditor Líder da ISO 27001 - MÓDULO SECURITY;
  - Profissional Certificado pela Academia Latino-Americana da Segurança da Informação;
  - Profissional Certificado em MCSO (Módulo Certified Security Officer) - MÓDULO SECURITY.

## OBSERVAÇÕES:

Opção A = R\$ 1.416,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.

• Opção B = R\$ 1.716,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.

• Opção C = R\$ 2.006,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.

• Opção D = R\$ 1.636,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

• Opção E = R\$ 1.806,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 02 jantares, 02 diárias de hospedagem em apartamento duplo com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

Concessão de descontos:

Participantes: Valor do desconto por aluno:

3 e 4 R\$ 150,00

5 e 6 R\$ 200,00

7 a 8 R\$ 250,00

R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso "A" e mais 3 servidores para "B", será concedido o desconto de R\$150,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973.

www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Inscrição no site [www.fest.org.br](http://www.fest.org.br) ou no link:

<http://conveniar.fest.org.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=277>

Contato FEST:

(27) 3345.7555 – 3345.7668 – 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur ou Camila.

[cursoes@fest.org.br](mailto:cursoes@fest.org.br)

FAZER INSCRIÇÃO



A elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivos: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços (Letra b, do inc. XXIII, do art. 6º, da Lei 14.133/21) O art. 174 da Constituição Federal dispõe que o Estado “exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado”. O termo “planejamento” consiste em uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, estruturando o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a que o planejamento se destina. Esta ferramenta no processo de aquisição e contratação no âmbito da Administração Pública é o Projeto Básico (previsto no inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133/21) e/ou Termo de Referência (previsto no inciso XXIII, da Lei 14.133/21 e no inciso XI, do art. 3, do Decreto 10.024/19).

FECHAR







*Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

ASSUNTO: Processo Administrativo nº131/2022 –  
Requerimento do servidor Marilton Klein Stein –  
curso específico para compreender a importância do  
Estudo Técnico Preliminar - ETP



Providências

Providência

À Exmª Srª Sandra Christina Neitzke  
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins

*A gente de Compras  
Kênia Sugra Mayer*

Solicitamos autorização de V. Exª para a participação do  
Servidor Marilton Klein Stein, no curso específico para  
compreender a importância do Estudos Técnico

*Sugui anexado ao Processo  
Administrativo nº 131/2022  
para efetivação da compra  
do curso requerido pelo  
servidor Marilton Klein  
Stein.*

reliminar- ETP nos dias 8 e 9 de março de 2022, no  
Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória, Av. Dante  
Micheline, 585- Praia de Camburi, conforme Processo  
Administrativo nº 131/2022, anexado.

*Em 02/03/2022.*

Em 02/03/2022.

**ELMA DA PENHA HORTOLANI**  
Diretora Administrativa, Legislativa e de  
Cerimonial  
**Mat. 815**

**ELMA DA PENHA HORTOLANI**  
Diretora Administrativa, Legislativa e de  
Cerimonial  
**Mat. 815**

*A Diretora Administrativa  
Elma da Penha Hortolani*

*Autorizo a participação do  
servidor Marilton Klein Stein  
no curso citado, bem como o  
pagamento das despesas per-  
tinentes.  
Em 02/03/2022.*

**SANDRA CHRISTINA NEITZKE**  
Presidente da CMDM



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**  
**Estado do Espírito Santo**

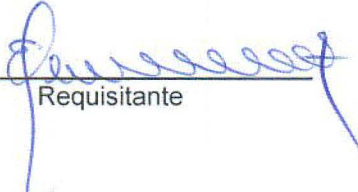
AVENIDA SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR, 27 - CENTRO - DOMINGOS MARTINS - ES - CEP:  
29260-000 CNPJ: 27.477.447/0001-02 Tel: 2732682396 Fax: Site:  
www.camaradomingosmartins.es.gov.br

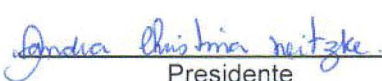


**PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

|                |                                                                                             |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número/Ano     | 000020 / 2022 - 02/03/2022                                                                  |
| Gerência       | CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS                                                        |
| Local/Setor    | DIRETORIA ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E CERIMONIAL                                          |
| Requisitante   | ELMA DA PENHA HORTOLANI                                                                     |
| Conta Contabil | 00130 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                                                    |
| Ficha          | 00014-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                             |
| Dotação        | 010001.0103100012.001.33903900000.1001000000                                                |
| Justificativa  | destinado a contratação de curso para capacitação de servidor em Estudo Tecnico Preliminar. |

| Item  | Código   | Especificação                                                      | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Total |
|-------|----------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-------|
| 00001 | 00000155 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES capacitação do servidor Marilton em ETP. | UN      | 1,00       |              |       |

  
Requisitante

  
Presidente

  
Contabilidade





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**  
Estado do Espírito Santo  
CNPJ nº 27.477.447/0001-02



Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP:  
29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

**DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**Pesquisa de Preços Nº 000024/2022**

**PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Domingos Martins, torna público que está realizando cotação de preço conforme determinação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO**

destinado a contratação de curso para capacitação de servidor em Estudo Técnico Preliminar.

Solicitamos a gentileza de proceder a cotação de preço conforme itens especificado abaixo, informando o valor Unitário e o Total.

| Ítem  | Lote | Código   | Especificação                                                           | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00000155 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES -<br>capacitação do servidor Marilton em ETP. |       | UN      | 1          |          |             |

**CONDIÇÕES**

Prazo de Entrega: 5 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: até 5 dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente acompanhada das certidões de regularidade perante o INSS, FGTS, TST, Federal, Estadual e Municipal.

**DADOS PARA DEPÓSITO**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Obs: Bancos disponíveis: Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, SICOOB e Bradesco.

**DADOS DA EMPRESA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**  
Estado do Espírito Santo  
CNPJ nº 27.477.447/0001-02



Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP:  
29260-000

Caixa Postal 47 – Telefone: (27) 3268-1413

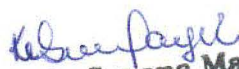
Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

**DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**Pesquisa de Preços Nº 000024/2022**

CNPJ da Empresa:

Assinatura do Responsável:

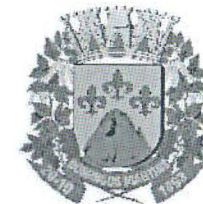
  
**Kênnia Suzana Mayer**  
Gerente de Compras  
Matricula 768





CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

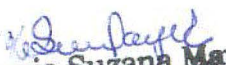
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

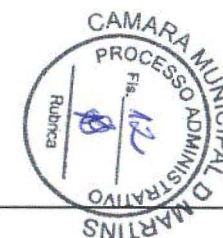


### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000024/2022 - Processo Nº 000131/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

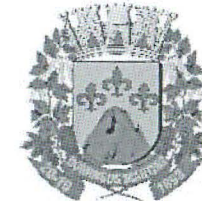
| Item  | Lote | Código   | Especificação             | Unidade | Quantidade | FUNDACAO ESPIRITO<br>SANTENSE DE<br>TECNOLOGIA - FEST |          |          |       |          |       |          |       |
|-------|------|----------|---------------------------|---------|------------|-------------------------------------------------------|----------|----------|-------|----------|-------|----------|-------|
|       |      |          |                           |         |            | Unitário                                              | Total    | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 00001 |      | 00000155 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | UN      | 1,000      | 1.416,000                                             | 1.416,00 |          |       |          |       |          |       |
|       |      |          | Valor Total OBTIDO        |         |            |                                                       | 1.416,00 |          |       |          |       |          |       |
|       |      |          | Valor Total VENCIDO       |         |            |                                                       | 1.416,00 |          |       |          |       |          |       |

  
Kénia Suzana Mayer  
Gerente de Compras  
Matrícula 768





CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
Autarquia Municipal - Lei de Criação nº 10 de 20/04/1967



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

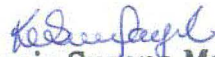
Pesquisa de Preços Nº 000024/2022 - 02/03/2022 - Processo Nº 000131/2022

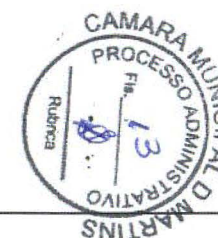
|          |                                                                           |  |  |
|----------|---------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Vencedor | FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST                           |  |  |
| CNPJ     | 02.980.103/0001-90                                                        |  |  |
| Endereço | AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP: 29075010 |  |  |
| Contato  | 2732372755 www.fest.org.br                                                |  |  |

| Ítem  | Lote | Código   | Especificação             | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---------------------------|-------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00000155 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES |       | UN      | 1,00       | 1.416,00 | 1.416,00    |

Total do Fornecedor: 1.416,00

Total Geral: 1.416,00

  
Kênnia Suzana Mayer  
Gerente de Compras  
Matricula 768







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 7045438/2022

Expedição: 02/03/2022, às 11:14:03

Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000155435

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/03/2022**, válida até **31/05/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/03/2022.

Autenticação eletrônica: **0026.9135.C8E0.9E52**





# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 02/03/2022 - 11:15h

CNPJ .....: 02980103000190

RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 01/05/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 02/03/2022 às 11:15 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**aedf78dc-f7d5-4aa6-810c-826bb8397194**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.980.103/0001-90

**Razão Social:** FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST

**Endereço:** AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/02/2022 a 17/03/2022

**Certificação Número:** 2022021600325926065261

Informação obtida em 02/03/2022 11:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST  
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:19 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **B34B.C4CB.AC95.3731**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413 Telefones: (27) 3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos de Natureza Singular

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Segundo Art. 25, II da Lei 8.666/93 reconhece que determinados serviços, “técnicos especializados”, quando “singulares”, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores, neste caso no Art. 13 da Lei 8.666/93 caracteriza os serviços técnicos especializados.

Considerando a singularidade do serviço e a inviabilidade de licitação de acordo com a dificuldade de ser encontrado no mercado pelas pesquisas realizadas em sites de empresas que oferecem cursos para a administração pública com o mesmo conteúdo que será ministrado FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia, sendo neste caso impossibilidade de concorrência.

O valor para esta prestação de serviço é comprovado de acordo com a apresentação do folder do curso disponível, demonstrado em valor único para qualquer interessado. Não foi possível encontrar outras empresas que forneçam curso com o mesmo objetivo do escolhido pela administração.

A FEST foi escolhida em razão de sua experiência na área de treinamentos para a administração pública, pelo vasto conhecimento que o ministrante do curso possui de acordo com o currículo apresentado, pelo valor apresentado e por não haver outra empresa com o mesmo conteúdo em relação ao curso de Estudo Técnico Preliminar.

Pelo exposto, considero tratar-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação, prevista no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, uma vez que a competição se revela inviável.

Em 2 de março de 2022.

KENNIA SUZANA MAYER  
Gerente de Compras  
Mat. 736





*Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

Mem. nº 21/COM

Em 2 de março de 2022.

Ao Senhor Emerson Endlich Araripe Melo  
Advogado Legislativo

Senhor Advogado Legislativo,

Solicito análise e posterior parecer jurídico para o Processo Administrativo nº 131/2022 que destina a contratação de curso para a especialização de servidor desta Casa de Leis, considerando a inviabilidade de competição na aquisição, o mesmo pode ser classificado pela Lei nº 8.666/93 como inexigibilidade de licitação.

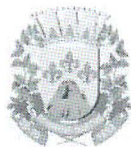
Segue em anexo justificativa emitida pelo setor de compras quanto a inexigibilidade do processo, o mesmo podendo ser classificado pela Lei nº 8.666/93 como inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,

KÊNIA SUZANAMAYER

Gerente de Compras

Matrícula 736



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **Parecer Jurídico nº51/2022**

Trata-se de consulta formulada pela Gerente de Compras, solicitando parecer jurídico acerca da contratação de curso para capacitação de servidor, referente ao “Curso de Estudos Técnicos Preliminares”.

No que tange ao processo de compra, pertinente a contratação de curso do mencionado curso, entendo ser plenamente justificável, uma vez que encontra-se presente o interesse público, pois é necessário que os servidores públicos estejam devidamente atualizados.

Verifico que o referido Curso, é compatível com as atribuições funcionais do servidor que irá participar.

Esta Casa estará pagando por um curso que será aberto a terceiros, cuja realização ficará a cargo da Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

Conquanto as hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

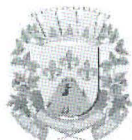
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]*

*§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Note-se que o inciso II remete ao art. 13 para especificar o que se entende por serviços técnicos passíveis de contratação com base no dispositivo, por isso é importante também transcrever o conteúdo desta disposição normativa:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº27 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

[...]

### *VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]*

Da dicção legal retiram-se os seguintes requisitos: a) tratar-se de serviço técnico enumerado no art. 13, da Lei nº 8.666/93; b) o serviço ser de natureza singular e c) a notória especialização do profissional/empresa. Só da conjugação dos dispositivos legais supracitados já é possível verificar que a utilização automática da inexigibilidade para cursos de aperfeiçoamento revela-se inadequada, pois, existem requisitos a serem comprovados.

Entendo que no presente caso, estão configurados os 03 requisitos necessários, conforme se observa da documentação anexada aos autos do processo.

A egrégia Corte de Contas da União já pacificou o tema através da **Súmula nº 252**:

**“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.”**

Diante do exposto, opino pela legalidade da contratação, bem como da inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Domingos Martins - ES, 02 de março de 2022.

Emerson Endlich Araripe Melo

Advogado Legislativo



**Câmara Municipal de Domingos Martins**  
Estado do Espírito Santo

Assunto: Processo Administrativo nº 131/2022  
que trata sobre a contratação de serviços técnicos  
profissionais para capacitação de servidores desta  
Casa de Leis.



| Providências                                        | Providências                        |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| À Diretora Financeira e Contábil,                   | <i>A comissão de licitação</i>      |
| Solicitamos informar se existe dotação orçamentária | <i>Autoriza a despesa e</i>         |
| para que se efetive a contratação da FEST, para     | <i>encaminha a ratificação</i>      |
| ministrar o curso de Estudo Técnico Preliminar ao   | <i>e publicação do processo</i>     |
| servidor Marilton.                                  |                                     |
| Em, 2 de março de 2022.                             | <i>Em 02/03/2022</i>                |
| Kênnia Suzana Mayer                                 | SANDRA CHRISTINA NEITZKE            |
| Gerente de Compras                                  | Presidente da CMDM                  |
| Mat 768                                             | <i>A Gerente de compras</i>         |
|                                                     | <i>segue o termo de Ratificação</i> |
| <i>A Gerente de compras,</i>                        | <i>Inexigibilidade de licitação</i> |
| <i>Informe que existe a dotação</i>                 | <i>nº 8/2022 e sua publicação.</i>  |
| <i>orçamentária para tal despesa,</i>               | <i>Em: 04/03/2022</i>               |
| <i>que corra pela dotação</i>                       | <i>THAMIREZ S.A. ROSELI</i>         |
| <i>01.001.0103.1000.12.001 - Manutenção</i>         | <i>PRESIDENTE CPL</i>               |
| <i>dos Serviços Administrativos da Câ-</i>          |                                     |
| <i>mara Municipal, 3390.39000000 -</i>              |                                     |
| <i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</i>        |                                     |
| <i>jurídica, ficha 14.</i>                          |                                     |
| <i>Em, 2/3/2022</i>                                 |                                     |
| <i>Andreia A. C. P. Rossi</i>                       |                                     |
| ANDREIA A. C. P. ROSSI                              |                                     |
| Diretora Financeira e Contábil                      |                                     |
| Mat. 746                                            |                                     |
| <i>A Presidente da CMDM,</i>                        |                                     |
| <i>Encaminha para ratificação e</i>                 |                                     |
| <i>autorização da despesa acima</i>                 |                                     |
| <i>citada.</i>                                      |                                     |
| <i>Em, 2/3/2022</i>                                 |                                     |
| <i>Kennia Mayer</i>                                 |                                     |
| Kennia Suzana Mayer                                 |                                     |
| Gerente de Compras                                  |                                     |
| Matricula 768                                       |                                     |





## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1413

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022

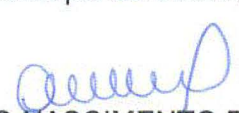
Processo Administrativo nº 131/2022

Respaldados no Art.26, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 131/2022, RATIFICAMOS a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Art. 13, Inciso VI, visando a contratação de empresa para capacitação técnica de servidor, com a empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, no valor total de R\$1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Domingos Martins, 3 de março de 2022.

  
SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins

  
THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELI  
Presidente da Comissão de Licitação



Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Março de 2022.

11

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico**  
**SRP nº 024/2022**  
**2022.073E0700001.02.0009**

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito, **TORNA PÚBLICA** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2022**, processo administrativo 1502/2022 - SEMGEF.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS.

**Arrematantes Vencedoras:**

Lotes 01, 04 e 05 - N JUNIOR BELIZARIO VARGAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES ETER-  
 RAPLANAGENS R\$ 3.695.000,00 (três milhões  
 seiscentos e noventa e cinco mil reais);

Lote 02 - RENASCEER TRANSPORTE E COMÉRCIO  
 LTDA R\$ 1.140.000,00 (um milhão cento e  
 quarenta mil reais);

Lote 03 - TAP TRANSPORTES EIRELI R\$  
 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais);

Lote 06, 07, 08 e 09 - HM TRANSPORTE E  
 LOGÍSTICA LTDA R\$ 4.110.000,00 (quatro  
 milhões cento e dez reais).

Viana/ES, 03 de março de 2022.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
**Prefeito**  
**Protocolo 809504**

Vila Valério

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 - PROCESSO Nº 000111/2022. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução das obras de Construção do Novo Cemitério Público Municipal, Construção de Área Coberta no Córrego Vargem Alegre e Construção de Quebra-Molas na sede e Distritos do Município de Vila Valério/ES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-financeiros, Memoriais Descritivos, Minuta de Contrato, e demais anexos partes integrantes deste Edital

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:**  
**2022.075E0700001.01.0001**

**LICITANTE(S) HABILITADA(S) E VENCEDORA(S):** CONSTRUTORA CROSCOP LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 79.418,15, CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP no lote 2 no valor total de R\$ 251.307,62 e FORCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 978.587,38.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 02 de março de 2022.

Vila Valério, 03 de março de 2022.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
**Presidente da CPL - PM ViVa**  
**Protocolo 809100**

Câmaras

Domingos Martins

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 8/2022/**  
**Processo Administrativo nº 131/2022**

Respaldados no Art.26, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 131/2022, RATIFICAMOS a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Art. 13, Inciso VI, visando a contratação de empresa para capacitação técnica de servidor, com a empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, no valor total de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Domingos Martins, 3 de março de 2022.

**SANDRA CHRISTINA NEITZKE**  
 Presidente da Câmara Municipal de Domingos  
 Martins  
**THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI**  
 Presidente da Comissão de Licitação  
**Protocolo 809208**

Ibiraçu

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A Câmara Municipal de Ibiraçu, através da Pregoeira torna público o julgamento/resultado do PP nº 003/2022, onde declara vencedora a empresa Anderson Dos Santos Cardoso MEI, inscrita no CNPJ nº 28.870.920/0001-80, com o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Ibiraçu/ES, 03 de março de 2022.

Angela Mª Tintori Polezeli

Pregoeira

**Protocolo 809242**

Iúna

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Iúna/ES, através do Pregoeiro e equipe de apoio, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **14h00**, do dia **16 de março de 2022**, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, situada à Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 124, 1º Andar, Centro, Iúna/ES, **licitação nº 002/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em comunicação de multimídia para possibilitar o acesso à internet dedicado, com no mínimo 100 megabits por segundo para atender toda demanda de conectividade da Câmara Municipal de Iúna. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.camarauiuna.es.gov.br](http://www.camarauiuna.es.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**  
**Estado do Espírito Santo**  
**CNPJ nº 27.477.447/0001-02**

Avenida Senador Jefferson de Aguiar nº 27, Domingos Martins – ES, CEP: 29.260-000  
Caixa Postal 47 – Telefax: (27) 3268 1413 -Telefone: (27) 3268 1429  
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br  
e-mail: compras@camaradomingosmartins.es.gov.br



**Autorização de Empenho**  
**Nº 000033/2022**

|                    |                                                                            |            |                                                                    |                |                    |          |                 |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|----------|-----------------|
| Órgão              | CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS                                       |            |                                                                    | Processo       | 000131/2022        |          |                 |
| Origem             | Compra Direta Nº 000015/2022                                               |            |                                                                    | Termo/Contrato |                    |          |                 |
| Dotação            | 010001.0103100012.001.33903900000.1001000000                               |            |                                                                    | Ficha - Fonte  | 00014-1001000000   |          |                 |
| Fornecedor         | FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST                            |            |                                                                    | CNPJ           | 02.980.103/0001-90 |          |                 |
| Endereço           | AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES<br>CEP: 29075010 |            |                                                                    | Telefone       | 2732372755         |          |                 |
| Nº Banco           |                                                                            | Nº Agência |                                                                    | Nº Conta       |                    |          |                 |
| Item               | Lote                                                                       | Código     | Especificação                                                      | Unidade        | Quantidade         | Unitário | Valor Total     |
| 00001              |                                                                            | 00000155   | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES capacitação do servidor Marilton em ETP. | UN             | 1,00               | 1416,00  | 1.416,00        |
| <b>Total Geral</b> |                                                                            |            |                                                                    |                |                    |          | <b>1.416,00</b> |

destinado a contratação de curso para capacitação de servidor em Estudo Técnico Preliminar

**Prazo de Entrega/Execução** 5 dia(s)

**Condição de Pagamento**

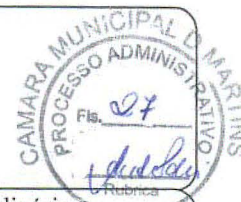
Emitido em: 07/03/2022

  
SETOR DE COMPRAS/CONTRATOS

MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS  
CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS  
ESPÍRITO SANTO

27.477.447/0001-02

NOTA DE EMPENHO Nº 0000069/2022



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000014

Data : 07/03/2022

Processo : 0000131/2022

Valor : 1.416,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000033/2022

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL  
Função : 01 - Legislativa  
Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto/Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 40149 - FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA

CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90

Bairro : GOIABEIRAS

Cidade : VITORIA-ES

Endereço : AV JOAO BATISTA WERNERSBACK

UF : ESPÍRITO SANTO

Telefone Fixo: 27 33457555

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Destinado a contratação de curso para capacitação de servidor em Estudo Técnico Preliminar, ministrado pela empresa FEST - Fundação Espírito Santense de Tecnologia, nos dias 8 e 9/3/2022.

Subelemento: 33903940000 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

|                |           |                   |          |                  |           |
|----------------|-----------|-------------------|----------|------------------|-----------|
| Saldo Anterior | 94.135,90 | Despesa Empenhada | 1.416,00 | Saldo Disponível | 92.719,90 |
|----------------|-----------|-------------------|----------|------------------|-----------|

(um mil quatrocentos e dezesseis reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 52 - ARTIGO 25 INCISO 02 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

| Centro de Custo |                                  |          |  |
|-----------------|----------------------------------|----------|--|
| Código          | Nome                             | Valor    |  |
| 559             | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | 1.416,00 |  |
| Total           |                                  | 1.416,00 |  |

LANÇAMENTOS

| Nº                                                       | Débito                                          | Valor    | Crédito                                          | Valor    |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------|----------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes |                                                 |          |                                                  |          |
| O 1                                                      | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS              | 1.416,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 1.416,00 |
| O 1                                                      | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 1.416,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 1.416,00 |
| C 1                                                      | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 1.416,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.416,00 |
| C 1                                                      | 822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 1.416,00 | 822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 1.416,00 |

Local/Data/Assinaturas

DOMINGOS MARTINS-ES, 07 de março de 2022

Sandra Christina Neitzke  
Presidente  
076 905 127-80

Andréia Aparecida Caldeira Polli Rossi  
Diretor Financeiro e Contábil  
CRC/ES 018971/0-1





Câmara de Domingos Martins

Câmara Municipal Domingos Martins &lt;cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br&gt;

**Cancelamento - Curso Planejamento das Contratações Públicas**

1 mensagem

arthur.castro@fest.org.br &lt;arthur.castro@fest.org.br&gt;

Para: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Cc: marilton.ks@gmail.com

7 de março de 2022 16:10

Prezados,

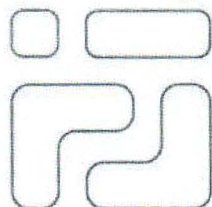


Infelizmente o curso "Planejamento das Contratações Públicas - Curso prático de elaboração de estudos técnicos preliminares e termo de referência para licitações", que seria realizado nos dias 08 e 09/03/2022 em Vitória-ES, teve de ser cancelado por não fechamento de turma para realiza-lo.

Assim que uma nova data for agendada iremos entrar em contato.

Agradecemos a compreensão

Atenciosamente,



**Arthur Castro**  
Assistente de Comunicação  
Setor de Comunicação  
27 3345-7555  
Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Vitória-ES

**FEST**  
Fundação Espírito-santense de Tecnologia  
www.fest.org.br





*Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Providências

Assunto: Anulação de processo administrativo nº131/2022. Que trata da contratação de empresa para capacitação de servidores.



Providências

À Direção administrativa

Considerando processo administrativo nº131/2022 que destina a contratação de empresa para a capacitação de servidor desta casa de Leis ter sido interrompido pela prestadora para, fornecimento em data futura sugerimos a anulação do processo e reiniciá-lo quando houver a nova data.

Para tanto, ecaminho para devidas providencias.

Em: 7 de março de 2022.

*Kênnia Suzana Mayer*  
Kênnia Suzana Mayer  
Gerente de Compras  
Mat 768

*À GERENTE DE COMPRAS,  
CONSIDERANDO O E-MAIL RECEBIDO, QUE  
RATIFICA O CANCELAMENTO DO CURSO NOS  
DIAS 08 E 09 DE MARÇO DE 2022, DEVIDO  
AO NÃO FECHAMENTO DE TURMA, ENCA-  
MINHO O REFERIDO PROCESSO ADMINIS-  
TRATIVO Nº 131/2022 PARA ANULAÇÃO.*

*8 DE MARÇO DE 2022*

*ELMA DA PENHA HORTA*  
ELMA DA PENHA HORTA  
Diretora Administrativa, Legislativa e ...  
Cerimonial  
Mat. 815

*À Diretora Financeira e Contábil,  
conforme orientação, segue o pro-  
cesso para anulação de empenho  
e cancelamento do processo.*

*Em: 8 de março 2020*

*Kênnia Suzana Mayer*  
Kênnia Suzana Mayer  
Gerente de Compras  
Matricula 768



**MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.477.447/0001-02**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000002/2022**



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**

**Tipo: Ordinário**

**Ficha : 0000014**

**Processo : 0000131/2022**

**Data : 08/03/2022**

**Empenho : 0000069/2022**

**Nº AE: 000033/2022**

**Valor : 1.416,00**

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária : 001 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - Legislativa

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : FEST - FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA**

**CNPJ/CPF : 02.980.103/0001-90**

**Bairro : GOIABEIRAS**

**Cidade : VITORIA-ES**

**Endereço : AV JOAO BATISTA WERNERSBACK**

**UF : ESPÍRITO SANTO**

**Histórico : Cancelamento efetuado pelo fornecedor pelo numero pequeno de participantes e sem nova data futura.**

**Saldo Anterior**

**1.416,00**

**Despesa Anulada**

**1.416,00**

**Saldo Disponível**

**0,00**

(um mil quatrocentos e dezesseis reais )

**Dispensa/Inexigibilidade : 52 - ARTIGO 25 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93**

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº                                                                          | Débito                                           | Valor    | Crédito                                         | Valor    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------|----------|
| <b>Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b> |                                                  |          |                                                 |          |
| O 1                                                                         | 622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR      | 1.416,00 | 522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS         | 1.416,00 |
| O 1                                                                         | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR               | 1.416,00 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL               | 1.416,00 |
| C 1                                                                         | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.416,00 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 1.416,00 |
| C 1                                                                         | 822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN     | 1.416,00 | 822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN    | 1.416,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

**DOMINGOS MARTINS-ES, 08 de março de 2022**

Sandra Christina Neitzke  
 Presidente  
 076.905.127-80

Andréia Aparecida Caldeira Polli Rossi  
 Diretor Financeiro e Contábil  
 CRC/ES 018971/0-1